



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 552/2016**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
08.002	Divisão de Obras	
04.451.0019.1140	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
Conta: 5360	Fonte: 0790	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o produto de Operação de Crédito junto ao Serviço Social Autônomo Paraná Cidade para Aquisição de Escavadeira Hidráulica na conta de Receita 2.1.1.9.00.01.00.00 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da lei nº 4.320/64.

**TOTAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO..... R\$ 400.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

---

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal